



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 973/2000**

**EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder as suplementações necessárias no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

		<b>Gabinete do Prefeito</b>	
FICHA	3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	
	3.1.0.0	<i>Despesas de Custeio</i>	
	3.1.1.0	<i>Pessoal</i>	
012	3.1.1.1	<i>Pessoal Civil</i>	3.000,00
	3.1.3.0	<i>Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
016	3.1.3.2	<i>Outros Serviços e Encargos</i>	2.000,00
		<b>Superintendência</b>	
	3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	
	3.1.0.0	<i>Despesas de Custeio</i>	
	3.1.3.0	<i>Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
023	3.1.3.2	<i>Outros Serviços e Encargos</i>	1.000,00
		<b>Advocacia Geral</b>	
	3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	
	3.1.0.0	<i>Despesas de Custeio</i>	
	3.1.1.0	<i>Pessoal</i>	
026	3.1.1.1	<i>Pessoal Civil</i>	11.000,00
		<b>Secretaria de Administração</b>	
	3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	
	3.1.0.0	<i>Despesas de Custeio</i>	
	3.1.1.0	<i>Pessoal</i>	
034	3.1.1.1	<i>Pessoal Civil</i>	47.000,00
	3.1.3.0	<i>Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
038	3.1.3.2	<i>Outros Serviços e Encargos</i>	47.500,00
	3.2.0.0	<i>Transferências Correntes</i>	
044	3.2.8.0	<i>Contribuição ao PASEP</i>	5.000,00



**Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<b>Secretaria de Finanças</b>		
	3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	
	3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0	Pessoal	
046	3.1.1.1	Pessoal Civil	50.000,00
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
050	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	6.000,00
	<b>Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>		
	3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	
	3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0	Pessoal	
055	3.1.1.1	Pessoal Civil	110.000,00
057	3.1.3.2	<i>Material de Consumo (Alterado pela Emenda Substitutiva nº 01/00 ao P. de Lei 25/00)</i>	75.900,00
	3.1.3.0	<i>Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
059	3.1.3.2	<i>Outros Serviços e Encargos</i>	50.000,00
	<b>Secretaria de Educação e Esportes</b>		
	3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	
	3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0	Pessoal	
064	3.1.1.1	Pessoal Civil (MDE)	50.000,00
066	3.1.2.0	Material de Consumo	20.000,00
068	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos (MDE)	22.000,00
	3.2.0.0	Transferências Correntes	
	3.2.5.0	Transferências à Pessoas	
069	3.2.5.3	Salário Família (MDE)	5.000,00
	3.1.1.0	Pessoal	
070	3.1.1.1	Pessoal Civil (FUEFUM)	116.200,00
	3.2.0.0	Transferências Correntes	
	3.2.5.0	Transferências à Pessoas	
077	3.2.5.3	Salário Família (FUEFUM)	2.800,00
	3.1.3.0	Serviços	
081	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos (FUEFUM)	213.000,00
	3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	
	3.1.1.0	Pessoal	
	3.1.1.1	Pessoal Civil (esportes)	12.000,00
	<b>Secretaria de Saúde</b>		
	3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	
	3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
095	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	106.000,00
	3.8.0.0	Transferências Correntes	
	3.2.5.0	Transferências à Pessoas	
098	3.2.5.3	Salário família	1.000,00
	<b>Secretaria de Assistência Social</b>		
	3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	
	3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0	Pessoal	
101	3.1.1.1	Pessoal Civil	22.000,00
	<b>Secretaria de Agricultura</b>		
	3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	
	3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0	Pessoal	
113	3.1.1.1	Pessoal Civil	38.000,00



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		<b>Secretaria de Turismo</b>	
	3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	
	3.1.0.0	<i>Despesas de Custeio</i>	
	3.1.1.0	<i>Pessoal</i>	
122	3.1.1.1	<i>Pessoal Civil</i>	19.000,00
	3.1.3.0	<i>Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
126	3.1.3.2	<i>Outros Serviços e Encargos</i>	3.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (Alterado pela Emenda Substitutiva nº 01/00 ao P. de Lei 25/00)</b>			<b>1.038.400,00</b>

**Art. 2º** - As suplementações de que trata o art. 1º, advirão das seguintes anulações:

		<b>Gabinete do Prefeito</b>	
	4.0.0.0	<i>Despesas de Capital</i>	
	4.1.0.0	<i>Investimentos</i>	
018	4.1.2.0	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	6.700,00
		<b>Superintendência Geral</b>	
	3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	
	3.1.0.0	<i>Despesas de Custeio</i>	
	3.1.1.0	<i>Pessoal</i>	
019	3.1.1.1	<i>Pessoal Civil</i>	18.000,00
020	3.1.1.3	<i>Obrigações Patronais</i>	2.100,00
021	3.1.2.0	<i>Material de Consumo</i>	500,00
	4.0.0.0	<i>Despesas de Capital</i>	
	4.1.0.0	<i>Investimentos</i>	
025	4.1.2.0	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	3.000,00
		<b>Advocacia Geral do Município</b>	
	3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	
	3.1.0.0	<i>Despesas de Custeio</i>	
027	3.1.1.3	<i>Obrigações Patronais</i>	5.300,00
028	3.1.2.0	<i>Material de Consumo</i>	3.000,00
	3.1.9.0	<i>Diversas Despesas de Custeio</i>	
031	3.1.9.1	<i>Sentenças Judiciais</i>	10.000,00
	4.0.0.0	<i>Despesas de Capital</i>	
	4.1.0.0	<i>Investimentos</i>	
033	4.1.2.0	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	2.820,00
		<b>Secretaria de Administração</b>	
	3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	
	3.1.0.0	<i>Despesas de Custeio</i>	
	3.1.9.0	<i>Diversas Despesas de Custeio</i>	
039	3.1.9.2	<i>Despesas com Exercícios Anteriores</i>	4.860,00
	3.2.0.0	<i>Transferências Correntes</i>	
	3.2.3.0	<i>Transferências à Instituições Privadas</i>	
040	3.2.3.1	<i>Subvenções Sociais</i>	1.000,00
	3.2.5.0	<i>Transferências à Pessoas</i>	
041	3.2.5.1	<i>Inativos</i>	1.000,00
042	3.2.5.2	<i>Pensionistas</i>	1.000,00
	4.0.0.0	<i>Despesas de Capital</i>	
	4.1.0.0	<i>Investimentos</i>	
	4.1.2.0	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	1.300,00
		<b>Secretaria de Finanças</b>	
	3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	
	3.1.0.0	<i>Despesas de Custeio</i>	
047	3.1.1.3	<i>Obrigações Patronais</i>	3.600,00



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		<b>Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	
	4.0.0.0	<i>Despesas de Capital</i>	
	4.1.0.0	Investimentos	
053	4.1.1.0	Obras e Instalações	25.000,00
054	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
	3.0.0.0	Despesas Correntes	
	3.1.0.0	Despesas de Custeio	
056	3.1.1.3	Obrigações Patronais	28.700,00
	3.1.9.0	Diversas despesas de Custeio	
060	3.1.9.2	Despesas de Exercício Anteriores	2.900,00
	3.2.0.0	Transferências Correntes	
	3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna	
062	3.2.6.1	Juros da dívida Contratada	1.000,00
	4.0.0.0	Despesa de Capital	
	4.3.0.0	Transferências de Capital	
	4.3.5.0	<i>Amortização da Dívida Interna</i>	
063	4.3.5.1	Amortização da Dívida Controlada	1.000,00
		<b>Secretaria de Educação e Esportes</b>	
	3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	
	3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0	Pessoal	
065	3.1.1.3	Obrigações Patronais (MDE)	59.000,00
071	3.1.1.3	Obrigações Patronais	60.000,00
	3.2.0.0	Transferências Correntes	
	3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	
076	3.2.3.1	Subvenções Sociais	10.000,00
	3.2.5.0		
	3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	192.600,00
	4.0.0.0	Despesas de Capital	
	4.1.0.0	Investimentos	
079	4.1.1.0	Obras e Instalações	50.000,00
080	4.1.2.0	Equipamentos e Materiais Permanentes	65.000,00
	4.0.0.0	Despesas de Capital (Esportes)	
	4.1.0.0	Investimentos	
087	4.1.1.0	Obras e Instalações	50.000,00
088	4.1.2.0	Equipamentos e Materiais Permanente	20.000,00
		<b>Secretaria de Saúde</b>	
	3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	
	3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0	Pessoal	
089	3.1.1.1	(Suprimido pela Emenda Supressiva nº 01/200 ao Projeto de Lei nº 25/00)	
091	3.1.1.1	Pessoal Civil	60.970,00
092	3.1.1.3	Obrigações Patronais	22.000,00
093	3.1.2.0	Material de Consumo	57.000,00
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
094	3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	3.800,00
	3.2.0.0	Transferências Correntes	
	3.2.1.0	Transferências Intra-Governamentais	
096	3.2.1.1	Transferências Operacionais	2.000,00
	3.2.2.0	Transferências Intergovernamentais	
097	3.2.2.2	Transferências aos Estados e ao Distrito Federal	3.400,00
	3.0.0.0	Despesas Correntes	
	3.2.0.0	Transferências Correntes	
	3.2.1.0	Transferências Intra-Governamentais	
099	3.2.1.1	Transferências Operacionais	1.000,00
	3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	
100	3.2.3.1	Subvenções Sociais	20.000,00

*SK*



**Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		<b>Secretaria de Assistência Social</b>	
	3.0.0.0	Despesas Correntes	
	3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
105	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	6.000,00
	3.2.0.0	Transferências Correntes	
	3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	
106	3.2.3.1	Subvenções Social	20.000,00
	3.2.5.0	Transferências à Pessoas	
108	3.2.5.5	Assistência Médico Hospitalar	2.000,00
	4.0.0.0	Despesas de Capital	
	4.1.0.0	Investimentos	
109	4.1.1.0	Obras e Instalações	5.850,00
110	4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	15.000,00
		<b>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
	4.0.0.0	Despesas de Capital	
	4.1.0.0	Investimentos	
111	4.1.1.0	Obras e Instalações	85.000,00
112	4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	20.000,00
	3.0.0.0	Despesas Correntes	
	3.1.0.0	Despesas de Custeio	
114	3.1.1.3	Obrigações Patronais	20.000,00
	3.2.0.0	Transferências Correntes	
119	3.2.1.1	Transferências Operacionais	10.000,00
		<b>Secretaria de Cultura e Turismo</b>	
	4.0.0.0	Despesas de Capital	
	4.1.0.0	Investimentos	
120	4.1.1.0	Obras e Instalações	10.000,00
121	4.1.2.0	Equipamento e Mat. Permanente	10.000,00
	3.0.0.0	Despesas Correntes	
	3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0	Pessoal	
	3.1.1.3	Obrigações Patronais	5.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES** (Alterado pela Emenda Supressiva nº 01/200 ao P. de Lei nº 25/00).....**1.038.400,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 21 de setembro de 2000.

  
**LOURIVAL KRAUSE**  
Prefeito Municipal